

PROCESSO: 881/2014, SEMCAT

ASSUNTO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.006.PMA.SEMCAT.

INTERESSADO: DIVELLI COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.737.471/0001-54

INTERESSADO: COMERCIAL NOVA ERA LTDA-EPP

CNPJ: 12.780.551/0001-02

À SEMCAT,

Tratam os autos a respeito do processo e objeto supracitado, na qual trata do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.006.PMA.SEMCAT.

Informamos que a empresa se encontra regularidade fiscal perante a seguridade social de acordo com art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, anexadas ao mesmo.

Após o regular processamento da licitação, avaliação da aceitabilidade da proposta ofertada, análise e confirmação de habilitação da proponente que propôs o menor preço, obteve-se o seguinte resultado:

- **LOTE 1: 2ª COLOCADA: DIVELLI COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.737.471/0001-54, com o preço global de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).**
- **LOTE 2: COMERCIAL NOVA ERA LTDA-EPP, CNPJ: 12.780.551/0001-02, com o preço global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**
- **LOTE 3: COMERCIAL NOVA ERA LTDA-EPP, CNPJ: 12.780.551/0001-02, com o preço global de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
- **LOTE 4: FRACASSADO, APÓS DECISÃO RECURSO.**

Houve interposição de Recurso pela empresa Comercial Avante Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda-Me, o qual fora acatado parcialmente.

Conforme o parecer da assessoria jurídica, assinado pelo(a) Sr(a). Dr(a). David Reale – Procurador Municipal – OAB/PA 19.206 e o Sr. Dr. Sebastião Piani Godinho – Procurador Geral do Município de Ananindeua, e a referida Ata de Abertura da sessão pública e o relatório todas assinadas pela Sra. Ieda Maria Reis Lira, e parecer jurídico dos assessores da SEMCAT Dr. Renato Freire da Silva da Luiza, Despacho Homologatório e Adjudicatório assinado pela Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Promoção Social todos **FAVORÁVEIS** ao certame.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais para registro contábil do procedimento.

Atenciosamente,

Ananindeua, 03 de novembro de 2014.


Ricardo Amaro
Analista - Controle Interno